

MATRÍCULA

Nº 46.456

FOLHA

01

**Data:** 18 de junho de 2014.

**IMÓVEL:** O APARTAMENTO nº 07, localizado no 2º andar do Edifício "RESIDENCIAL MERANO", nesta cidade e comarca de Jaboticabal, situado na Rua Walter Italo Poli, número 100/110, Jardim Santa Rita, com área total de 88,5360 metros quadrados, sendo 68,0700 metros quadrados de área útil ou privativa e 20,4660 metros quadrados de área comum, correspondendo-lhe uma fração ideal de 10% no terreno e nas coisas de uso comum, nesta já incluída 01 (uma) vaga de garagem coberta, individual e determinada como de número 07, localizada no térreo do edifício.

**PROPRIETÁRIA:** CCM CONSTRUÇÕES METÁLICAS CALDEIRARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, com sede e foro neste município, na Rodovia Brigadeiro Faria Lima, Km 342, número 13, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.686.743/0001-84.

**REGISTRO ANTERIOR:** M.46.430, de 05 de junho de 2014, do livro 2-RG, deste Serviço Registral. Instituição e Especificação condominial registrada sob nº 02, na matrícula nº 46.430, em 18 de junho de 2014.

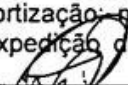
O OFICIAL:

ALVARO BENEDITO TORREZAN

(Prenotação nº 140.649)

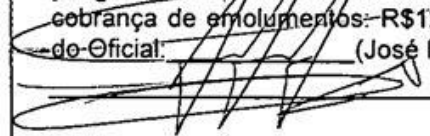
**R.01/46.456 – Em 22 de março de 2017 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.**

Prenotação nº 154.725, de 16/03/2017.

Conforme Cédula de Crédito Bancário – BNDES AUTOMÁTICO - TJLP nº 60123733-01, FRO nº 640/88147/01-7, com data de aprovação em em 09/03/2017, emitida em 14 de março de 2017, nesta cidade e complementada por um aditivo datado de 14/03/2017, pela qual **CCM CONSTRUÇÕES METÁLICAS CALDEIRARIA E EQUIPAMENTOS LTDA**, já qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula, juntamente com os das matrículas números 28.212, 46.450, 46.451, 46.453, 46.454, 46.455, 46.457 e 46.459, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, 2041 e 2235, Vila Olímpia e inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, no valor de R\$2.236.000,00 (dois milhões, duzentos e trinta e seis mil reais), pagável nesta cidade, com vencimento das parcelas: 1ª de encargos: 15/06/2017; 1ª de amortização: 15/10/2017 e última parcela: 15/03/2020, com a taxa de juros: TJLP + 6,00% ao ano; remuneração do Agente (já incluída na taxa de juros): 4,00% ao ano; IOF: 0,0041% ao dia e IOF adicional: 0,38%, com o prazo (meses) – Carência: 6; Amortização: 30 e total: 36 e periodicidade de pagamento: Carência: trimestral e Amortização: mensal, com demais cláusulas e condições constantes da cédula. Prazo de carência para expedição de intimação: 15 (quinze) dias. Valor do imóvel: R\$114.000,00. O Escrevente Autorizado:  (Alex Ijanc' Fernandes). Relação nº 056/17.

**AV.02/46.456 - Em 20 de novembro de 2018 – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO FIDUCIÁRIO.**

Prenotação nº 162.509, de 24/09/2018.

Nos termos do requerimento datado de 08 de novembro de 2018 e mediante prova do recolhimento pelo credor fiduciário do imposto de transmissão inter vivos, e pelo instrumento particular de financiamento com alienação fiduciária registrado sob nº 01, fica consolidada a propriedade do imóvel desta matrícula em nome do fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado, tendo em vista que a requerimento prenotado sob número 162.509, de 24/09/2018, foram intimados a fiduciante **CCM Construções Metálicas Caldeiraria e Equipamentos Ltda** e os avalistas **Jurema Caldas de Vilhena Moraes** e **Paulo Vitor de Vilhena Moraes** (que também é único sócio e representante legal da empresa), todos já qualificados, para satisfazerem no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencessem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, inclusive das despesas de cobrança e intimação tendo o prazo decorrido em 30/10/2018, sem que a fiduciante ou os avalistas purgassem a mora. Valor da avaliação do imóvel em 22/03/2017: R\$114.000,00. Valor base para cobrança de emolumentos: R\$120.426,84, o mesmo usado como base de cálculo do ITBI. O Substituto do Oficial:  (José Pedro Júnior). Relação nº 217/18.